



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 22 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 489- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018
LEI N.º 433, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de **R\$71.260,00 (setenta e um mil duzentos e sessenta reais)**, destinados a acobertar as despesas para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), nos termos da Resolução SES/MG Nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do superávit financeiro de arrecadação na fonte de recursos apurado no Balanço do exercício de 2021, bem como o Excesso de Arrecadação fundamentado na resolução destacada no art. 1º, disposto na conta bancária nº 16.221-3 da agência Banco do Brasil 4425-3 – Brasília/DF, com o primeiro crédito financeiro em 31/12/2021 e outras 09 parcelas a serem liberadas no exercício de 2022.

Art. 3º. Fica autorizado ainda a abertura de crédito especial até o valor limite estimado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de rendimentos auferidos de aplicação financeira, a serem utilizados nos moldes da Resolução 7924/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 22 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

LEI N.º 434, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até **R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinados a investimento na aquisição de veículo de